



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 29/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026**

**INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DESTINADA A
COORDENAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE –PME, PARA O DECÊNIO 2026 -
2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 611 de 30 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Japaratuba Estado de Sergipe/PME/2015, com diretrizes, metas e estratégias fixadas para o período 2015-2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de 2026-ME/XX**, destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de 2026 para o decênio 2026 – 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)

- a) JEOVAN CONCEIÇÃO SILVA - CPF 414.267.035 20 (Titular)
- b) THERESA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO - CPF 719.520.985 72 (Titular)
- c) DÉLIO LIMA LINO - CPF 588.980.935 00 (Suplente)

II – Representantes do Fórum Municipal de Educação - (FMEJ)

- a) HÉLIA MARIA MATOS SANTOS - CPF 256.897.385 49 (Titular)
- b) EDILMA DOS SANTOS ALMEIDA - CPF 869.064.375 34 (Titular)
- c) JOSEILTON DOS SANTOS CPF 020.220.345-03 (Suplente)

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação - (COMEJ)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

- a) EDUARDO DOS SANTOS - CPF 267.305.455-34 (Titular)
- b) ELISABETE TELES SOUZA SANTOS - CPF 361.548.655-20 (Titular)
- c) MÔNICA RIBEIRO TAVARES CPF 056.902.255-12 (Suplente)

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Japaratuba-PME/26 será Coordenada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de (2026) -PME 2026-2036:

I - elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;

II - coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da educação do Município de 2026;

III- mobilizar instituições, órgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de Japaratuba-PME/26, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Estadual de Educação – PEE e do Plano Nacional de Educação - PNE;

IV - auxiliar o FME na organização e realização de consultas públicas, seminários e audiências, quando necessário;

V - assessorar o FME na organização e realização da Conferência Municipal de Educação;

VI - sistematizar o documento referência;

VII - criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII - consolidar e apresentar a proposta;

IX - validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;

X - acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara dos Vereadores do Município;

Art. 5º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 6º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Japaratuba – PME 2026 - 2036 não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se

Japaratuba/SE, 29 de abril de 2026.

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL